ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0354/99

EMENTA: Nomina a Quadra de Esportes do Bairro Jardim Mariléia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nomina a Quadra de Esportes no Bairro Jardim Mariléia, próximo a Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros, de **"COMPLEXO RECREATIVO BENEDITO ZAROUR"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 309 Ano II
JORNAL Press Fatos e Notícias
na Data 12 à 18/03/99
na Página 11
SIDNEI MATTOS
Chefe de Gabinete